



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Boa Vista do Cadeado - RS**

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020 CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E
HOSPEDAGEM DE PORTAL ELETRÔNICO**

5º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Boa Vista do Cadeado e RORATO & MOLERO LTDA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº.1080 em Boa Vista do Cadeado, RS., inscrita no CNPJ sob nº. 04.232.213/0001-08, neste ato representada por sua Presidente **MADALENA BULEGON CERESER**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 757.347.370-20, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista do Cadeado – RS, e **RORATO & MOLERO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.214.712/0001-10, estabelecida à Rua Treze, 38, Parque da Mata, CEP 19930-000, na cidade de Ribeirão do Sul-SP, neste ato representada neste pelos seus proprietários, o Sr. **RENAN GABRIEL MOLERO** e Sr. **FELIPE AUGUSTO RORATO**, portadores dos respectivos documentos: identidade RG nº 47.125.802-7 - SSP e CPF/MF nº 401.744.238- 29; identidade RG nº 48.236.795-7 - SSP e CPF/MF nº 411.361.118-16

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 57, IV 24, caput e inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como OBJETO a prorrogação da prestação de serviços de manutenção e hospedagem de portal eletrônico.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O prazo de prorrogação é de 12 (doze) meses, perdurando de 10 de dezembro de 2025 a 10 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços de manutenção e hospedagem de portal eletrônico, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R\$ 292,39** (duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) mensais, até o dia 10 de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.508,68 (três mil quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos) pelo período de 12 meses.

O vencimento se dará em períodos sucessivos e os débitos bancários serão conforme a opção descrita no item anterior, sendo que as parcelas serão

RORATO
&
MOLERO
LTDAE202147

Assinado de forma
digital por RORATO &
MOLERO

LTDAE20214712000110
Dados: 2023 12 05
13:46:04 -0300

12000110



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Boa Vista do Cadeado - RS**

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

quitadas até o dia 10 de cada mês por meio de boleto bancário enviado pela CONTRATADA ao e-mail da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas acerca do objeto e da execução do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Boa Vista do Cadeado/RS, 20 de outubro de 2025.


Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Boa Vista do Cadeado/RS.

Representante da Contratada